

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 07, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUPSEC.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº31.873, de 30 de dezembro de 2015, considerando o disposto na Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nos artigos 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as recomendações discutidas na 18ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 08/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento dos fundos de investimentos administrados pela BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A listados no Anexo Único desta resolução para receber aplicações de recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/09/2020.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2020.

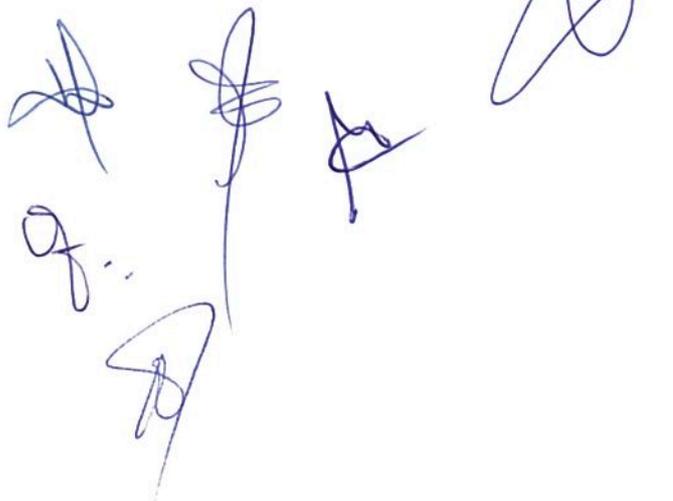
João Marcos Maia
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 07/2020,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDOS DE INVESTIMENTOS ADMINISTRADOS PELA BB DTVM
RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO
SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fundo	CNPJ
Renda Variável - Fundos de Ações em Geral (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, II-a, aplicação até 20%)	
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC AÇÕES	05.100.213/0001-09
BB CONSUMO FIC AÇÕES	08.973.942/0001-68
BB INFRAESTRUTURA FIC AÇÕES	11.328.904/0001-67

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large circular signature on the right and several smaller, more stylized signatures on the left.